



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pinhão

PARECER JURÍDICO Nº 01/2022

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pinhão

CONTRATADA: Ana Carla Gois Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 40.215.927/0001-63

Versam nos autos sobre a contratação de sociedade prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica, através de processo de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no art.25, II e art. 13 II e V da Lei nº 8.666/93.

Analizando o pleito para contratação de serviços de Assessoramento, Consultoria Jurídica, pactuado entre as partes acima identificadas, e em face do permissivo legal do inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, opino favoravelmente, considerando que o pleito e o seu objetivo são possíveis pela legislação específica.

Este é o nosso parecer.

Pinhão/SE, 04 de janeiro de 2021.



Romerito Oliveira da Trindade
OAB/SE 6.376